



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA
Estado Do Paraná

PORTARIA N.º 35, DE 21 DE JUNHO DE 2022

Concede Adicional por Tempo de Serviço “quinquênio” para Servidora Efetiva da Câmara Municipal de Medianeira.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, com Base no artigo 63 da Lei Municipal n.15/92,

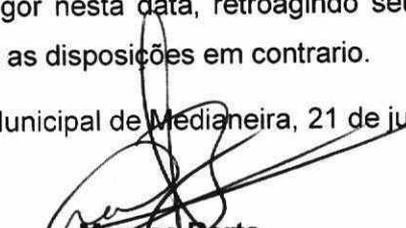
R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de 15 de junho de 2022, a Senhora Ines Goulart da Silva, servidora efetiva da Câmara Municipal de Medianeira, ocupante do cargo de Assessora Administrativa, nível C, referencia I, Adicional por tempo de serviço de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento de seu cargo efetivo, pelo quinquênio de efetivo exercício no serviço público municipal, conforme preceitua o artigo 63 da Lei Municipal n.15/92, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos do município.

Parágrafo único. O adicional corresponde ao primeiro quinquênio relativo ao período aquisitivo de 09 de novembro de 2015 a 14 de junho de 2022, período prolongado devido aos efeitos da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de junho de 2022, ficando revogadas as disposições em contrario.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Medianeira, 21 de junho de 2022.


Marcos Berta
Presidente

<p>Câmara Municipal de Medianeira</p> <p>Certifico para os devidos fins que este ato está publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Medianeira, na Edição nº 2575, de 23/06/2022, página 22.</p> <p>Servidor responsável: </p>
